



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 038, Caderno 1

SUMÁRIO

- **Extrato(s) de Diária(s) para Funcionário(s) de n. 378, 379, 380 e 381, todas de 2017, do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA**
- **Errata ao Extrato(s) de Diária(s) para Funcionário(s) de n. 194/2017, do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA**
- **Decisões nos autos do Processo Administrativo n. 000458/2017 - Concorrência Pública n. 001/2017.**
- **Portaria(s) Diária(s) n. 092, 093, 094, 095 e 096, todas de 2017, do Município de Ilhéus/BA**
- **Errata ao Aviso de Licitação da Tomada de Preços n. 004/2017, disponibilizada no Diário Oficial Próprio e no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2017, na edição n. 35, Caderno I**
- **Aviso de Resultado de Julgamento, Adjudicação e Homologação nos autos do Processo Administrativo Nº 011/2016 - Tomada De Preços Nº 011/2016**
- **Convocação nos autos do Processo Administrativo Nº 458/2017 - Concorrência Pública Nº 001/2017**
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 091/2016**
- **Extrato do Contrato de nº 099/2017 - Pregão Presencial N. 006/2017 – Registro De Preço**
- **Errata da Portaria n. 095 do Município de Ilhéus/BA, disponibilizada no Diário Oficial Próprio na edição nº 037/2017, Caderno 1, em 01.06.2017**
- **Errata da Portaria n. 096 do Município de Ilhéus/BA, disponibilizada no Diário Oficial Próprio na edição nº 037/2017, Caderno 1, em 01.06.2017**
- **Ratificação, Homologação e Adjudicação das dispensa de licitação n. 061 e 062, ambas de 2017, do Município de Ilhéus/BA**
- **Decretos de alteração de Quadro de detalhamento de despesas/Suplementação n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, todos de 2017, do Município de Ilhéus/BA**
- **Decreto de Crédito Especial 041/2017 do Município de Ilhéus/BA**
- **Decreto de Crédito Por Superávit 009/2017 do Município de Ilhéus/BA**
- **Parecer n. 001/2017 do Conselho Municipal de Educação / Câmara de Legislação e Normas**



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 038, Caderno 1

Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 378/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Antonio Flávio Bonfim de Souza.	Função	Motorista
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Conduzir a paciente, Angélica Maria Santana Menezes e sua acompanhante Patrícia Santana Menezes, a paciente encontra – se internada no Hospital Santa Izabel.		
Período	01 e 02 de junho de 2017.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 379/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Elizângela Santos de Oliveira.	Função	Secretaria Municipal de Ilhéus.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Participar de uma reunião na SESAB.		
Período	07 de junho de 2017.		
Nº de Diárias	01 (uma)		
Valor Pago	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)		

Extrato de Diária nº 380/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Elizângela Santos de Oliveira.	Função	Secretaria Municipal de Ilhéus.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Participar da “Recomposição das representações para o Conselho Curador da FESF” a ser realizado na sede do COSEMES.		
Período	14 de junho de 2017.		
Nº de Diárias	01 (uma)		
Valor Pago	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)		

Extrato de Diária nº 381/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Thomaz da Conceição Mattos Machado.	Função	Motorista
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Conduzir a paciente, Maiara Santos da Silva (RN) e sua acompanhante Mariane Souza Santos, para realização de consulta no Hospital Universitário Professor Edgard (HUPES).		
Período	01 e 02 de junho de 2017.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III| Edição n. 038, Caderno 1

Errata de Extrato de Diárias para funcionários

Onde se lê: 12 (doze);

Leia-se: 10 (dez).

Onde se lê: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Leia-se: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Extrato de Diária nº 194/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Helenita Patrícia de Barros Moraes.	Função	Veterinária.
Destino	Distrito de Ilhéus- BA		
Motivo	Participar da Intensificação Vacinal e Bloqueio Anti – rábico como vacinadora.		
Período	02 a 17 de maio de 2017.		
Nº de Diárias	12 (doze)		
Valor Pago	R\$ 600,00 (seiscentos reais)		



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III Edição n. 038, Caderno 1

Ilhéus-Bahia, 01 de Junho de 2017.

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ilhéus, reunida nos dias 06 de Abril e 12 de Maio de 2017, na Sala de Licitações localizada no 4º Andar do Prédio de Anexo das Secretarias da Prefeitura Municipal, situado na Rua Santos Dumond, s/n, centro, Ilhéus-Bahia, para julgar o resultado da licitação objeto do Edital de Tomada de Preços nº 011/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO BAIRRO DO MALHADO, MUNICÍPIO DE ILHÉUS - BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, CONTRATO DE REPASSE Nº 01028485-51/2016, conforme Edital, após analisar os documentos constante do presente processo licitatório, resolve julgar HABILITADA a empresa PAGU PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ nº 19.187.565/0001-58, e INABILITADAS as empresas LOG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ nº 10.454.835/0001-75 e PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI – CNPJ nº 24.531.792/0001-99, após julgamento recursal, visto ter ofertado o menor preço e cumprir com as exigências do Edital.

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação encaminha o presente processo licitatório para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BRUNA VIEIRA RODRIGUES

Presidente CPL

Decreto n.º 002/2017



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III| Edição n. 038, Caderno 1

Ilhéus-Bahia, 02 de Junho de 2017.

Processo Administrativo nº 10986/2016

Tomada de Preços nº 011/2016

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação frente à Tomada de Preços nº 011/2016, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO BAIRRO DO MALHADO, MUNICÍPIO DE ILHÉUS - BA, DE ACORDO COM CONVÊNIO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, CONTRATO DE REPASSE Nº 01028485-51/2016, POR MENOR PREÇO GLOBAL, homologo e adjudico a proposta da empresa PAGU PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ nº 19.187.565/0001-58, vencedora da presente licitação com o valor global de R\$ 361.184,08 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 038, Caderno 1

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2017

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 002/2017, CONVOCA as empresas participantes da Concorrência Pública nº 001/2017, a comparecerem no dia 07/06/2017, às 13h, no Anexo de Secretarias da Prefeitura Municipal de Ilhéus, situada na Rua Santos Dumont, S/N – 4º andar, Centro, na sala de Licitação, para participarem da sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas.

Ilhéus-Bahia, 02 de Junho de 2017.

BRUNA VIEIRA RODRIGUES
Presidente CPL
Decreto nº. 002/2017



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III| Edição n. 038, Caderno 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 091/2016.

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **EMPRESA BRASILEIRA DE CLIPPING LTDA ME.**
- CNPJ/CPF: **16.937.325/0001-35**
- **CLÁUSULA PRIMEIRA:**
- Fica renovado o **Contrato n. 091/2016**, assinado em **30 de maio de 2016**, vigente até o dia 30 de maio de 2017, por mais **12 (Doze) meses**, a partir do dia **30 de maio de 2017** e final previsto para **30 de maio de 2018**, ficando o valor do desembolso no montante de **R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais)**, detalhado na Cláusula Terceira do referido contrato acima. Cujo objetivo visa dar continuidade à execução de **Serviços de Clipagem Eletrônica do noticiário de emissoras de Rádio e de Televisão da área de influência do Município de Ilhéus, com monitoramentos diários de notícias veiculadas e programas jornalísticos e fornecimento de relatórios diários via internet 24 horas por dia e sete dias por semana sempre que estes façam referência à Administração Municipal do município de Ilhéus, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório**, devido ao bom andamento dos trabalhos já realizados satisfatoriamente, como também pelo custo benefício realizado pela empresa, compatível com o praticado no mercado regional. Conforme **solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, através do Proc. Adm. n. 008383/2017.**
- Data da Ass: **30 de MAIO de 2017.**

MARIO ALEXANDRE CORREA SOUSA
PREFEITO
CONTRATANTE



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 038, Caderno 1

EXTRATO DO CONTRATO DE nº 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2017 – REGISTRO DE PREÇO

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **PAZINI SOM LUZ E FESTA LTDA.**
- CNPJ/CPF: **03.611.949/0001-16**

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada em virtude do evento que se realizará nas datas de 25 e 26 de maio de 2017, no horário das 08h:00h às 17h:00, no Centro de Convenções de Ilhéus, sobre o tema “O MROSC – MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – Captação de Recursos, Plano de Trabalho e Prestação de Contas de Parcerias” promovido pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada anexo I, como se aqui transcrito fosse.

- Valor: **R\$ 12.769,28**
- Vigência: **24/05/2017 a 23/06/2017.**

MARIO ALEXANDRE CORREA SOUSA
PREFEITO
CONTRATANTE



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 038, Caderno 1

Errata da Portaria n. 095 do Município de Ilhéus/BA, disponibilizada no Diário Oficial Próprio na edição nº 037/2017, Caderno 1, em 01.06.2017.

Onde se lê:

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 039/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. WELDER SANTOS DE JESUS**, Coordenador de Setor.

Leia-se:

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 038/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. MARCIO DOS SANTOS RAPOSO**, Agente Social.

Portaria n.095 de 01 de junho de 2017

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 038/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. MARCIO DOS SANTOS RAPOSO**, Agente Social, para viagem a Salvador(BA), no dia 02 de junho de 2017, com o objetivo de levar os dossiês dos Residenciais: Rio Cachoeira e Habitacional Vilela do Programa Minha Casa Minha Vida em caráter de urgência, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 01 de junho de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 038, Caderno 1

Errata da Portaria n. 096 do Município de Ilhéus/BA, disponibilizada no Diário Oficial Próprio na edição nº 037/2017, Caderno 1, em 01.06.2017.

Onde se lê:

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 039/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. WELDER SANTOS DE JESUS**, Coordenador de Setor.

Leia-se:

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 039/2017), concede 01 (uma) diária em favor do Sr. **WELDER SANTOS DE JESUS**, Agente Administrativo

Portaria n.096 de 01 de junho de 2017

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 039/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. WELDER SANTOS DE JESUS**, Agente Administrativo, para viagem a Salvador(BA), no dia 02 de junho de 2017, com o objetivo de levar os dossiês dos Residenciais: Rio Cachoeira e Habitacional Vilela do Programa Minha Casa Minha Vida em caráter de urgência, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 01 de junho de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III| Edição n. 038, Caderno 1

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **007784/2017** da dispensa de licitação nº 061/2017. A homologação fica em favor de **ALBÊNIO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF n. **025.153.425-15**, visando a locação de imóvel para funcionamento da Superintendência de Meio Ambiente, localizado na Praça Antonio Vianna, n. 149, Cidade Nova, Ilhéus – BA, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 02 de Junho de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 038, Caderno 1

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **008255/2017** da dispensa de licitação nº 062/2017. A homologação fica em favor de **SIVALDO AVELINO DE JESUS ME, CNPJ n. 02.365.651/0001-00**, visando a aquisição de urnas funerárias para manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 02 de Junho de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO

NOM_EMPRESA
NOM_UNIDADE_GESTORA
NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO
NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ
DECRETO Nº 0000001/2017
Data 02/01/2017

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2013390	0606.0412200062.013 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	600.000,00
2022390	0707.0412200112.022 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	300.000,00
2031360	0909.1212200272.031 33903600000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01025	48.000,00
2041360	0909.1236800272.041 33903600000	GESTÃO DA CASA DOS CONSELHOS - FUNDEB E CAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01025	42.000,00
2182110	1010.1030100652.182 31901100000	PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	02015	100.000,00
2052390	1010.1030200252.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02015	500.000,00
2088360	1717.0812200182.088 33903600000	GESTÃO ADM. DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00005	100.000,00
2089302	1717.0824400182.089 33903000000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	29314	113.000,00
2089362	1717.0824400182.089 33903600000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29314	5.000,00
2093132	1717.0833400182.093 31901300000	MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPEC. DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29286	11.000,00
TOTAL:				1.819.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.819.000,00 (um milhão oitocentos e dezenove mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2182040	1010.1030100652.182 31900400000	PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	02015	100.000,00
2052330	1010.1030200252.052 33903300000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	02015	500.000,00
2013300	0606.0412200062.013 33903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	00000	600.000,00
2022350	0707.0412200112.022 33903500000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000	300.000,00
2031390	0909.1212200272.031 33903900000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01025	48.000,00
2041390	0909.1236800272.041 33903900000	GESTÃO DA CASA DOS CONSELHOS - FUNDEB E CAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01025	42.000,00
2088390	1717.0812200182.088 33903900000	GESTÃO ADM. DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00005	100.000,00
2089302	1717.0824400182.089 33903000000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	29318	10.000,00
2089352	1717.0824400182.089 33903500000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29314	10.000,00
2089352	1717.0824400182.089 33903500000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29318	10.000,00
2089392	1717.0824400182.089 33903900000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29001	10.000,00
2089392	1717.0824400182.089 33903900000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29314	28.000,00
2089392	1717.0824400182.089 33903900000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29318	50.000,00
2093132	1717.0833400182.093 31901300000	MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPEC. DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28384	11.000,00
TOTAL:				1.819.000,00

NOM_EMPRESA
NOM_UNIDADE_GESTORA
NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO
NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ
DECRETO Nº 0000002/2017
Data 02/01/2017

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2013390	0606.0412200062.013 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	2.395.752,40
2022330	0707.0412200112.022 33903300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	600.000,00
2022390	0707.0412200112.022 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	50.000,00
2264390	0808.2413100482.264 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECOM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	29.750,00
2031130	0909.1212200272.031 31901300000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01025	457.000,00
2031390	0909.1212200272.031 33903900000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	289.497,60
2034360	0909.1236500272.034 33903600000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01025	60.000,00
2034390	0909.1236500272.034 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01025	15.000,00
1011511	1010.1030100251.011 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	14001	850.000,00
2048350	1010.1030100252.048 33903500000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	02015	60.000,00
2048390	1010.1030100252.048 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02001	50.000,00
2050390	1010.1030100252.050 33903900000	AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02015	100.000,00
2121390	1010.1030100652.121 33903900000	GESTÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02015	200.000,00
2052390	1010.1030200252.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02015	700.000,00
2062390	1212.0412200462.062 33903900000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	365.000,00
2078390	1414.1339200642.078 33903900000	INCENTIVO À EVENTOS POPULARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	8.000,00
2088360	1717.0812200182.088 33903600000	GESTÃO ADM. DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00005	20.000,00
2089362	1717.0824400182.089 33903600000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29314	7.200,00
2278362	1717.0824400182.278 33903600000	MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPEC. DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29284	60.000,00
2161360	1818.1339100642.161 33903600000	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	170.000,00
2161390	1818.1339100642.161 33903900000	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	35.000,00
2061360	2020.0412200462.061 33903600000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	330.000,00
2061390	2020.0412200462.061 33903900000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	25.000,00
2067390	2020.2678200122.067 33903900000	GESTÃO DA SUPERINT. DE TRANSPORTE E TRANSITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	800.000,00
1134512	2020.2781200501.134 44905100000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO UNIFICADO NO NSª VITÓRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	24244	250.000,00

TOTAL: **7.927.200,00**

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 7.927.200,00 (sete milhões novecentos e vinte e sete mil duzentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1011510	1010.1030100251.011 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	02001	200.000,00
2048110	1010.1030100252.048 31901100000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	02015	700.000,00
2048300	1010.1030100252.048 33903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	02015	60.000,00

NOM_EMPRESA NOM_UNIDADE_GESTORA NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ DECRETO Nº 0000002/2017 Data 02/01/2017				
2048520	1010.1030100252.048 44905200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02015	150.000,00
2050041	1010.1030100252.050 31900400000	AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	14052	850.000,00
2004390	0202.0412200052.004 33903900000	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	100.000,00
2004520	0202.0412200052.004 44905200000	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	100.000,00
2017390	0202.2012200072.017 33903900000	GESTÃO DAS AÇÕES REGIONAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	160.000,00
2007910	0303.0209100032.007 33909100000	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	00000	2.010.502,40
2013940	0606.0412200062.013 31909400000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00000	100.000,00
2015520	0606.0412200072.015 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE SALVA VIDAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	100.000,00
2018390	0606.0618100062.018 33903900000	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	100.000,00
2022520	0707.0412200112.022 44905200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	50.000,00
2031300	0909.1212200272.031 33903000000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	01025	457.000,00
2033390	0909.1236100272.033 33903900000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01025	75.000,00
2066390	1212.1545200122.066 33903900000	GESTÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	280.000,00
2065390	1212.2575200122.065 33903900000	GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	289.497,60
2082390	1414.2781200642.082 33903900000	INCENTIVO A EVENTOS ESPORTIVOS E AO ESPORTE AMADOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	213.000,00
2092392	1717.0812200182.092 33903900000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DO SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29281	60.000,00
2089302	1717.0824400182.089 33903000000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	29314	7.200,00
2280320	1717.0824400182.280 33903200000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00005	20.000,00
1020510	2020.1545100141.020 44905100000	PAC - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO INTEGRADO EM ÁREAS DEGRADADAS OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	195.000,00
2100390	2020.1545100142.100 33903900000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	400.000,00
1024390	2020.2678200491.024 33903900000	IMPLANT. DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E FISC. ELETRÔNICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	600.000,00
1024522	2020.2678200491.024 44905200000	IMPLANT. DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E FISC. ELETRÔNICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24244	250.000,00
2265390	2020.2678200492.265 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	400.000,00
TOTAL:				7.927.200,00

NOM_EMPRESA
NOM_UNIDADE_GESTORA
NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO
NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ
DECRETO Nº 0000003/2017
Data 01/02/2017

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2052301	1010.1030200252.052 33903000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	14067	20.000,00
TOTAL:				20.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2052391	1010.1030200252.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14067	20.000,00
TOTAL:				20.000,00

NOM_EMPRESA
NOM_UNIDADE_GESTORA
NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO
NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ
DECRETO Nº 0000004/2017
Data 01/02/2017

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2013390	0606.0412200062.013 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	650.188,00
2022390	0707.0412200112.022 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	585.000,00
2023710	0707.0412300112.023 46907100000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	00000	30.000,00
1006350	0707.0412900111.006 33903500000	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000	30.000,00
1006390	0707.0412900111.006 33903900000	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	30.000,00
2038390	0909.1236800272.038 33903900000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01025	1.500.000,00
1011511	1010.1030100251.011 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	14001	90.000,00
2182110	1010.1030100652.182 31901100000	PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	02015	200.000,00
2052110	1010.1030200252.052 31901100000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	02015	190.000,00
2078390	1414.1339200642.078 33903900000	INCENTIVO À EVENTOS POPULARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	365.000,00
1140512	1414.2369500351.140 44905100000	REQUALIFICAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	24244	77.841,20
1024390	2020.2678200491.024 33903900000	IMPLANT. DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E FISC. ELETRÔNICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	385.000,00
TOTAL:				4.133.029,20

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.133.029,20 (quatro milhões cento e trinta e três mil vinte e nove reais e vinte centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2048300	1010.1030100252.048 33903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	02015	200.000,00
2048520	1010.1030100252.048 44905200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02015	190.000,00
2050521	1010.1030100252.050 44905200000	AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14052	90.000,00
2007910	0303.0209100032.007 33909100000	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	00000	60.000,00
2022330	0707.0412200112.022 33903300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	605.000,00
2023220	0707.0412300112.023 32902200000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00000	30.000,00
1010510	0909.1236800271.010 44905100000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E IN OBRAS E INSTALAÇÕES	01025	1.500.000,00
2062110	1212.0412200462.062 31901100000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00000	365.000,00
2063300	1212.1545100122.063 33903000000	CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS MATERIAL DE CONSUMO	00000	210.188,00
2070300	1212.1545100142.070 33903000000	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA MATERIAL DE CONSUMO	00000	440.000,00
1140510	1414.2369500351.140 44905100000	REQUALIFICAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	121.525,00
1041512	1414.2781300641.041 44905100000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AOS ESPORTES OBRAS E INSTALAÇÕES	24244	77.841,20
1132510	1515.2060500441.132 44905100000	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	243.475,00
TOTAL:				4.133.029,20

NOM_EMPRESA
NOM_UNIDADE_GESTORA
NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO
NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ
DECRETO Nº 0000041/2017
Data 23/02/2017

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2048920	1010.1030100252.048 31909200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	02015	10.000,00
2048430	1010.1030100252.048 33504300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE SUBVENÇÕES SOCIAIS	02015	10.000,00
2052921	1010.1030200252.052 31909200000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	14000	10.000,00
2052921	1010.1030200252.052 33909200000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14067	1.610.000,00
2120921	1010.1030200652.120 33909200000	AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE CIRURGIAS ELETIVAS- FAEC DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14114	413.000,00
2049921	1010.1030400262.049 31909200000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	14000	10.000,00
2049921	1010.1030400262.049 33909200000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14000	10.000,00
TOTAL:				2.073.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.073.000,00 (dois milhões setenta e três mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2048110	1010.1030100252.048 31901100000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	02015	10.000,00
2048300	1010.1030100252.048 33903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	02015	10.000,00
2051301	1010.1030100252.051 33903000000	AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO	14057	413.000,00
2052391	1010.1030200252.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14067	1.620.000,00
2049301	1010.1030400262.049 33903000000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	14054	10.000,00
2049391	1010.1030400262.049 33903900000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14054	10.000,00
TOTAL:				2.073.000,00

NOM_EMPRESA
NOM_UNIDADE_GESTORA
NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO
NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ
DECRETO Nº 0000005/2017
Data 01/03/2017

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2048390	1010.1030100252.048 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02015	250.000,00
2048910	1010.1030100252.048 33909100000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	02015	10.000,00
2052301	1010.1030200252.052 33903000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	14067	100.000,00
2056390	1010.1030200252.056 33903900000	GESTÃO DOS RECURSOS DO SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02015	23.000,00
2119360	1010.1030200652.119 33903600000	GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02015	7.122,00
2049390	1010.1030400262.049 33903900000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02001	40.000,00
TOTAL:				430.122,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 430.122,00 (quatrocentos e trinta mil cento e vinte e dois reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2048300	1010.1030100252.048 33903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	02015	250.000,00
2048470	1010.1030100252.048 33904700000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	02015	10.000,00
2052331	1010.1030200252.052 33903300000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14067	100.000,00
2056360	1010.1030200252.056 33903600000	GESTÃO DOS RECURSOS DO SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02015	23.000,00
2119390	1010.1030200652.119 33903900000	GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02015	7.122,00
2049300	1010.1030400262.049 33903000000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	02001	40.000,00
TOTAL:				430.122,00

NOM_EMPRESA
NOM_UNIDADE_GESTORA
NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO
NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ
DECRETO Nº 0000006/2017
Data 01/03/2017

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2022390	0707.0412200112.022 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	70.000,00
2263471	0707.2884600112.263 33904700000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16360	10.000,00
2050110	1010.1030100252.050 31901100000	AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	02015	600.000,00
2050390	1010.1030100252.050 33903900000	AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02015	300.000,00
2182110	1010.1030100652.182 31901100000	PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	02015	200.000,00
2052110	1010.1030200252.052 31901100000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	02015	600.000,00
2052921	1010.1030200252.052 33909200000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14067	247.500,00
2056390	1010.1030200252.056 33903900000	GESTÃO DOS RECURSOS DO SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02015	40.000,00
2049111	1010.1030400262.049 31901100000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	14054	400.000,00
2049390	1010.1030400262.049 33903900000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02001	100.000,00
1003510	1414.2781200501.003 44905100000	CONSTR. REF. AMPL. E CONSERV. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	80.000,00
1003512	1414.2781200501.003 44905100000	CONSTR. REF. AMPL. E CONSERV. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	24244	950.000,00
1138510	1717.0824400181.138 44905100000	CONSTRUÇÃO DO CREAS OBRAS E INSTALAÇÕES	00005	30.000,00
1138512	1717.0824400181.138 44905100000	CONSTRUÇÃO DO CREAS OBRAS E INSTALAÇÕES	24244	600.000,00
2093042	1717.0833400182.093 31900400000	MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPEC. DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	29286	7.400,00
1014510	2020.1545100141.014 44905100000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	100.000,00
TOTAL:				4.334.900,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.334.900,00 (quatro milhões trezentos e trinta e quatro mil novecentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1011510	1010.1030100251.011 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	02001	400.000,00
1011610	1010.1030100251.011 44906100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	02001	600.000,00
2048110	1010.1030100252.048 31901100000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	02015	600.000,00
2048520	1010.1030100252.048 44905200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02015	200.000,00
2052391	1010.1030200252.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PLENA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14067	247.500,00
2115040	1010.1030200652.115 31900400000	AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	02015	40.000,00
2186391	1010.1030200652.186 33903900000	PROG. TRATAMENTO TETO MUNICIPAL LIMITE CONTROLE DO CÂNCER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14179	400.000,00
2022140	0707.0412200112.022 33901400000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DIÁRIAS –CIVIL	00000	20.000,00
1006350	0707.0412900111.006 33903500000	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000	40.000,00
1006390	0707.0412900111.006 33903900000	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	10.000,00

NOM_EMPRESA
NOM_UNIDADE_GESTORA
NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO
NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ
DECRETO Nº 0000006/2017
Data 01/03/2017

2062391	1212.0412200462.062 33903900000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16360	10.000,00
2091430	1717.0824300182.091 33504300000	MANUT. DAS AÇÕES EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, IDOSOS E ADOLESCENTES SUBVENÇÕES SOCIAIS	00005	30.000,00
2093302	1717.0833400182.093 33903000000	MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPEC. DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	29286	7.400,00
1136610	2020.0412700141.136 44906100000	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00000	100.000,00
2273522	2020.0618200092.273 44905200000	AÇÕES DA DEFESA CIVIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24001	600.000,00
1020510	2020.1545100141.020 44905100000	PAC - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO INTEGRADO EM ÁREAS DEGRADADAS OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	80.000,00
1020512	2020.1545100141.020 44905100000	PAC - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO INTEGRADO EM ÁREAS DEGRADADAS OBRAS E INSTALAÇÕES	24244	950.000,00
TOTAL:				4.334.900,00

NOM_EMPRESA
NOM_UNIDADE_GESTORA
NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO
NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ
DECRETO Nº 0000007/2017
Data 03/04/2017

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2056111	1010.1030200252.056 31901100000	GESTÃO DOS RECURSOS DO SAMU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	14072	300.000,00
2056301	1010.1030200252.056 33903000000	GESTÃO DOS RECURSOS DO SAMU MATERIAL DE CONSUMO	14072	100.000,00
TOTAL:				400.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2056041	1010.1030200252.056 31900400000	GESTÃO DOS RECURSOS DO SAMU CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	14072	300.000,00
2056391	1010.1030200252.056 33903900000	GESTÃO DOS RECURSOS DO SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14089	100.000,00
TOTAL:				400.000,00

NOM_EMPRESA
NOM_UNIDADE_GESTORA
NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO
NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ
DECRETO Nº 0000008/2017
Data 01/04/2017

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2023710	0707.0412300112.023 46907100000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	00000	100.000,00
2035301	0909.1230600272.035 33903000000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	15122	69.800,00
2035301	0909.1230600272.035 33903000000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	15123	83.000,00
2035301	0909.1230600272.035 33903000000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	15125	2.120.000,00
2035301	0909.1230600272.035 33903000000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	15126	98.200,00
2035301	0909.1230600272.035 33903000000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	15146	3.700,00
2032041	0909.1236100272.032 31900400000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	18001	300.000,00
2048390	1010.1030100252.048 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02015	500.000,00
2057360	1111.0412200082.057 33903600000	GESTÃO DAS AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	50.000,00
2066390	1212.1545200122.066 33903900000	GESTÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	232.000,00
2065390	1212.2575200122.065 33903900000	GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	221.668,73
2078390	1414.1339200642.078 33903900000	INCENTIVO À EVENTOS POPULARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	1.000,00
2093042	1717.0833400182.093 31900400000	MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPEC. DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	29286	14.300,00
2161390	1818.1339100642.161 33903900000	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	210.000,00
2061110	2020.0412200462.061 31901100000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00000	400.000,00
TOTAL:				4.403.668,73

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.403.668,73 (quatro milhões quatrocentos e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2048110	1010.1030100252.048 31901100000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	02015	500.000,00
2032111	0909.1236100272.032 31901100000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	18001	300.000,00
1008511	0909.1236500271.008 44905100000	CONST E AMPL DE CRECHE-ESCOLA E ESCOLAS DE ENS. INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	15144	2.371.000,00
2037301	0909.1236600272.037 33903000000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA MATERIAL DE CONSUMO	15001	3.700,00
2057110	1111.0412200082.057 31901100000	GESTÃO DAS AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00000	50.000,00
2062110	1212.0412200462.062 31901100000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00000	232.000,00
2064390	1212.1745200122.064 33903900000	GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	221.668,73
2078300	1414.1339200642.078 33903000000	INCENTIVO À EVENTOS POPULARES MATERIAL DE CONSUMO	00000	1.000,00
2088302	1717.0812200182.088 33903000000	GESTÃO ADM. DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDES MATERIAL DE CONSUMO	29001	14.300,00
2162110	1818.1339100642.162 31901100000	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00000	30.000,00
2061360	2020.0412200462.061 33903600000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	100.000,00

NOM_EMPRESA
NOM_UNIDADE_GESTORA
NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO
NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ
DECRETO Nº 0000008/2017
Data 01/04/2017

1136610	2020.0412700141.136 44906100000	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00000	180.000,00
2273300	2020.0618200092.273 33903000000	AÇÕES DA DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	00000	100.000,00
2273390	2020.0618200092.273 33903900000	AÇÕES DA DEFESA CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	300.000,00
TOTAL:				4.403.668,73

NOM_EMPRESA
NOM_UNIDADE_GESTORA
NOM_UNIDADE_GESTORA_ESTADO
NRO_UNIDADE_GESTORA_CNPJ
DECRETO Nº 0000009/2017
Data 18/04/2017

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2013520	0606.0412200062.013 44905200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	50.000,00
2057360	1111.0412200082.057 33903600000	GESTÃO DAS AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	50.000,00
2161390	1818.1339100642.161 33903900000	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	200.000,00
TOTAL:				300.000,00

Superávit Financeiro: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)



PARECER CME/CLN Nº 001/2017	
Processo: Por demanda interna, em continuidade ao Processo 001/2016.	
Assunto: Reorganização da proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Ilhéus – Educação Infantil, tendo em vista a reorganização administrativo-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino, para atendimento à Lei do Piso quanto à reserva técnica de carga horária dos professores.	
Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação – Conselho Municipal de Educação	
Câmara de Legislação e Normas (deliberada pelo Conselho Pleno em Reunião Ordinária datada de 24 de janeiro de 2017, para emitir Parecer Preliminar).	
Conselheira Técnica: Isaura Fonseca Souza (CLN) Relatora: Conselheira Gilvânia Nascimento (CLN)	Sessão realizada em: Parecer Preliminar: 30 de janeiro de 2017 Parecer Final CLN: 10 de maio de 2017

I – HISTÓRICO:

Este processo remete a uma continuidade de demanda instalada no CME, em decorrência do Parecer Nº 01 / 2016, referente à aplicabilidade da lei do Piso em sua integralidade no Sistema Municipal de Ensino de Ilhéus, já transitado e julgado pelo STF, assim como ações específicas no âmbito da educação municipal, julgado favoravelmente à categoria dos professores. A não aplicabilidade da Lei do Piso, tem resultado em constantes paralisações e greves de professores do Sistema Municipal de Ensino de Ilhéus, causando graves prejuízos aos alunos e descumprimento do calendário letivo.

Ao CME compete, conforme a Lei 2.628/97, artigo 2º, VII: “interpretar a legislação federal, estadual e municipal a respeito de ensino e educação no âmbito de sua competência”. Neste sentido, em observância às normas nacionais e em especial, à Lei 11738/2008, ao Parecer 18/ 2012, e ao despacho de homologação do Senhor Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, em 2012, abaixo transcrito:

*“O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, HOMOLOGA o **Parecer nº 18/2012**, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que, reexaminando o **Parecer CNE/CEB Nº 9/2012**, dispôs sobre os parâmetros a serem seguidos na implementação da jornada de trabalho dos profissionais do magistério público da educação básica, de que trata a Lei Nº 11.738, de 2008, conforme consta do Processo Nº 23001.000050/2012-24.*

CONSIDERANDO que a valorização dos profissionais da educação escolar, mediante a garantia de piso salarial profissional e planos de carreira, é princípio de matriz constitucional (incisos V e VIII do art. 206 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), prevê que "os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes (...) V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho";

CONSIDERANDO que a Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, determinou, no § 4º de seu art. 2º, que, na "composição da jornada de trabalho [do profissional do magistério público da educação básica], observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos";

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 4.167, que impugnava entre outros dispositivos da Lei Nº 11.738, de 2008, o mencionado § 4º do art. 2º;

CONSIDERANDO a importância de o profissional do magistério público da educação básica dispor de tempo, nunca inferior a 1/3 (um terço) de sua carga horária, para a execução de atividades extraclasse, tais como estudo, planejamento e avaliação;

CONSIDERANDO o estudo e amplo debate realizados no âmbito do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a concretização dos avanços trazidos pela Lei Nº 11.738, de 2008, e o compromisso do Ministério da Educação em impulsionar a implementação das medidas que contribuirão para a melhoria da educação no País;

CONSIDERANDO haverem sido ouvidas e ponderadas pelo CNE as observações do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), num longo processo de discussão a respeito do tema;

CONSIDERANDO o esforço empreendido para se chegar a um consenso entre todos os agentes envolvidos, principalmente após o envio do Processo Nº 23001.000050/2012-24 ao Conselho Nacional de Educação para reexame, por duas vezes, do Parecer CNE/CEB nº 9/2012;

CONSIDERANDO ainda que, desse amplo debate, o Conselho Nacional de Educação, mesmo após o processo ter sido devolvido por duas vezes, manteve as linhas gerais do Parecer CNE/CEB Nº 9/2012. Homologa então o Parecer do CNE para as devidas providências no âmbito dos sistemas de ensino.

Diante das considerações apresentadas no Parecer CME Nº 01/2016, decorrentes da análise dos documentos e orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio de sua Câmara de Educação Básica, quando da aprovação do Parecer que normatiza a implementação da composição

da jornada semanal de trabalho dos professores de acordo com a lei 11.738/2008 (lei do piso salarial profissional nacional), incorporando as reivindicações dos trabalhadores em educação, representados pela CNTE e os resultados dos diálogos com a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) e CONSED (conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação), num claro entendimento entre as partes envolvidas, o CME toma então por base, estes estudos e deliberações para ratificar a necessidade de implementação da Lei do Piso em sua integralidade, conforme o texto do Parecer reelaborado, após longa análise, estabelecendo que:

“(…) para cumprimento do disposto no § 4º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008, não se pode fazer uma grande operação matemática para multiplicar as jornadas por minutos e depois distribuí-los por aulas, aumentando as aulas das jornadas de trabalho, mas apenas e tão somente destacar das jornadas previstas nas leis dos entes federados, 1/3 (um terço) de cada carga horária. Nesse sentido a lei não dá margem a outras interpretações.

É mister destacar, por análise e melhor juízo deste Conselho, que independentemente do número de aulas que os alunos obterão durante um período de 40 horas semanais, a lei 11.738/2008 se aplica a cada professor individualmente e, neste caso, no período de 40 horas semanais, o professor realizará 26 horas atividades com educandos e realizará 14 horas de atividades extraclasse. Neste caso, os sistemas tem a liberdade de organizar seu tempo e o tempo de composição da jornada de trabalho de cada professor, desde que não ultrapasse o teto de 40 horas semanais, como determina o § 1º do artigo 2º da Lei 11.738/2008. A “aplicabilidade da lei, portanto, está na jornada de trabalho do professor e não na carga horária do aluno.” São direitos de naturezas distintas.

É necessário ainda ressaltar que “são 26 unidades, de acordo com a duração definida pelo sistema ou rede de ensino (60 minutos, 50 minutos, 45 minutos ou qualquer outra que o sistema ou rede tenha decidido)” e que o mesmo raciocínio vale para as atividades extraclasse” (CNE, Parecer 09/2012).

Assim, visando evitar divergentes interpretações que inviabilizam o diálogo com a categoria dos professores e prejudicam os alunos, o Parecer CME Nº 01/2016, ratifica que estas interpretações que visam ampliar a carga horária do professor, alterando a duração das aulas / minutos historicamente praticados pelo sistema, podem provocar o descumprimento do direito e inviabilizar a educação de qualidade, da qual a valorização dos profissionais da educação é parte constitutiva.

O Parecer CME Nº 01 de 2016, recomenda então as providências a serem adotadas pelo Sistema Municipal de Ensino de Ilhéus para a aplicabilidade da Lei do Piso em sua integralidade, de forma paulatina, ao longo do tempo, através do diálogo entre professores e gestores, recomenda este Conselho Municipal de Educação, assim definidas:

- a) A adoção da duração de hora/aula já praticada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, desde a sua instituição em 2004, tendo-a como parâmetro para a devida organização da educação municipal, em cumprimento ao terço da carga horária dos professores.
- b) A observância ao Parecer CNE Nº 18/2012, como orientação básica.

- c) A instalação imediata, por parte da Secretaria Municipal de Educação, de uma Comissão Paritária, com representantes do CME, SEDUC e APPI, para as providências quanto à implementação de carga horária para o planejamento, uma vez que nos moldes atuais, o aluno da Rede Municipal de Ensino está acumulando prejuízos em sua carga horária e consequentemente nos processos de aprendizagem.
- d) Que os trabalhos para o cumprimento da Lei do Piso sejam instalados com previsão para correção em todo o sistema de ensino a partir de 2017, sem prejuízos da antecipação do direito já garantido por decisão judicial.

Diante da demanda já instalada e orientada em Parecer pelo CME (julho de 2016), no início do mês de janeiro de 2017, a SEDUC, o CME e a APPI se reuniram tendo em vista construir a proposta para a reorganização administrativo-pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Ilhéus, para cumprimento da Lei do Piso, tendo sido realizada reuniões com a Comissão e remetida a matéria para a Câmara de Legislação e Normas, tendo como objetivo a emissão do Parecer Preliminar e a instalação de uma agenda de trabalho e reuniões para a construção da proposta e aprovação da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Ilhéus.

II – FUNDAMENTAÇÃO / MÉRITO:

Análise dos aspectos essenciais da Resolução CNE/CEB, Nº 05/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

A Educação Infantil é um direito social das crianças de 0 a 5 anos, reconhecido na Constituição Federal de 1988, definindo e reconhecendo a mesma como dever do Estado. Ao longo deste tempo, travou-se no país um intenso debate sobre a Educação Infantil como direito, e a partir da LDB 9394/1996, que a indica como primeira etapa da Educação Básica ampliam-se as discussões acerca de concepções de criança e de infância, assim como as relacionadas a práticas pedagógicas, currículo e aprendizagem na Educação Infantil. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, aprovadas em 2009 pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministério da Educação, visam orientar prioritariamente os sistemas municipais de educação, a quem compete a oferta e fiscalização desta etapa da Educação Básica, sobre como deve ser organizado o trabalho em creches e Pré-Escolas, de forma a assegurar currículos e práticas que garantam a continuidade dos processos de aprendizagem da criança nesta etapa e em etapas posteriores, num contínuo formativo essencial para as crianças de 0 a 5 anos de idade, sem antecipação de conteúdos que são específicos do processo de escolarização, que se inicia no Ensino Fundamental.

1. Dos objetivos da Resolução do CNE:

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de Educação Infantil.

É importante destacar, porém, que além de observar estas diretrizes, deve o Município, observar ainda a legislação complementar própria do Sistema Municipal de Educação.

1.1. Da identidade e do conceito de educação infantil, a ser observado no âmbito do sistema municipal de educação:

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, deve ser oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

1.2. Sobre a Criança:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

1.3. Sobre Currículo:

Conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

1.4. Dos princípios:

As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

- a) Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.
- b) Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.
- c) Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

1.5. Dos objetivos da Proposta Pedagógica:

A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

1.6. Organização de Espaço, Tempo e Materiais:

Para efetivação de seus objetivos, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- a) A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- b) A indivisibilidade das dimensões expressivo motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- c) A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- d) O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- e) O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- f) Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- g) A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
- h) A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América.

1.7. Da Proposta Pedagógica e Diversidade

As propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- a) O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- b) A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

c) 1.8. Dos Eixos do currículo:

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as **interações** e a **brincadeira** e **garantir experiências** que:

- a) Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- b) Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
- c) Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
- d) Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
- e) Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- f) Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
- g) Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e conhecimento da diversidade;
- h) Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
- i) Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- j) Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- k) Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
- l) Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de **integração dessas experiências**.

Da Educação Infantil e a BNCC: considerações gerais:

“A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e referencia para a formulação e implementação de currículos para a Educação Básica por estados, Distrito Federal e municípios, e para a formulação dos Projetos Pedagógicos das escolas”. (BNCC, MEC, P. 44)

Segundo o documento base da BNCC (MEC, 2016), segunda versão, a Educação Infantil possui subdivisões em três faixas etárias, que orientam os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que devem ser assim consideradas:

- a) Bebês (0 a 18 meses).
- b) Crianças bem pequenas (19 meses a 03 anos e 11 meses).
- c) Crianças pequenas (04 anos a 05 anos e 11 meses).

Assim, segundo o documento, na BNCC, as cinco principais ações que orientam os processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, são: **conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se**. Estas ações devem articular-se **com as áreas do conhecimento**, *em consonância com as formas de pensar e agir que as crianças de até cinco anos e onze meses possuem, sendo rearticuladas e organizadas em campos de experiências. Os campos de experiência evidenciam importantes processos das crianças que terão continuidade e progressão nas demais etapas da educação básica, quando serão tratados em Áreas de Conhecimento da BNCC.*

Ainda segundo o documento da BNCC (segunda versão), com base nesses direitos de aprendizagem, devem ser definidos os eixos dos currículos, para a Educação Infantil, nos cinco campos de experiências:

1. O eu, o outro e o nós;
2. Corpo, gestos e movimentos;
3. Traços, sons, cores e imagens;
4. Escuta, fala, linguagem e pensamento;
5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Esses campos de experiências, que guardam relações com as áreas de conhecimento, mas que não devem ser traduzidos como tal, organizam as etapas posteriores de escolarização da criança, quando então o currículo será tratado de forma diferenciada.

Em todos os campos de experiência da Educação Infantil, os vários tipos de linguagem estão presentes: a verbal, a corporal, a musical, a visual etc. As linguagens, de grande complexidade e constituidoras de subjetividade humana, são instrumentos de expressão, de representação, de interação, de comunicação, de pensamento, de apreciação estética, de construção de conhecimentos, além de se configurarem também como um campo de conhecimentos.

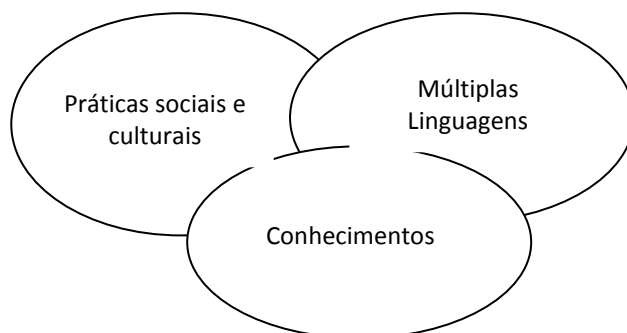
Nos campos de experiências, o conhecimento matemático se anuncia como integrante do movimento, do olhar sobre o mundo, do ritmo sonoro, do desenho, da pintura, da métrica da poesia, nos compassos da dança e das canções, além de orientar as explorações, as construções, as brincadeiras com o corpo no espaço, as medidas, as contagens propriamente ditas, fazendo parte de narrativas e de outros gêneros textuais.

Os conhecimentos produzidos pelas Ciências Humanas alimentam e fornecem elementos para as crianças elaborar conhecimentos de si e do outro, a construir a identidade pessoal e coletiva, a compreender os significados presentes na língua materna e nas diferentes linguagens das manifestações artísticas e culturais, assim como as regras que orientam as ações humanas e a tecnologia. Tais conhecimentos ajudam as crianças a se localizarem nos tempos e espaços e proporcionam narrativas para a construção de sentido sobre a sociedade.

No que se refere às explorações e as elaborações acerca dos fenômenos estudados pelas Ciências da Natureza, os mesmos são alimentadas pela curiosidade das crianças que, por meio de diferentes linguagens, podem alcançar um conhecimento de si e do ambiente em que vivem, dos fenômenos físicos e das relações entre os seres vivos, das mudanças produzidas pelas ações do homem em sua interação com o meio.

É o desafio de pensar um currículo que não se organiza por áreas de conhecimentos, mas que através dos Campos de Experiências, propiciem às crianças, na Educação Infantil, os direitos de aprendizagem próprios desta etapa, possibilitando o seu desenvolvimento pleno, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Portanto, há que se pensar numa criança como sujeito histórico, com saberes e cultura próprios da sua idade e com possibilidades de crescer e desenvolver-se.

*Os CAMPOS DE EXPERIÊNCIA incluem determinadas **práticas sociais e culturais** de uma comunidade e as **múltiplas linguagens simbólicas** que nelas estão presentes. Constituem-se forma de organização curricular adequada da educação da criança de até 05 anos e 11 meses, quando certos **conhecimentos**, trabalhados de modo interativo e lúdico, promovem a apropriação por elas de conteúdos relevantes. Os campos potencializam experiências de distintas naturezas e áreas.*



*“Os campos de experiência são estruturados a partir do artigo 9º das DCNEI. Não ocorrem de modo isolado. Os campos de experiência são explorados a partir dos **interesses das crianças**. Assim, colocam no centro do projeto educativo as interações e as brincadeiras, de onde emergem as observações, os questionamentos, as investigações e outras ações das crianças articuladas com as proposições trazidas pelos/as professores/a”.*

Art. 9º As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaciotemporais;

V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Parágrafo único - As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

III – RECOMENDAÇÕES FINAIS:

Diante dos documentos legais que orientam a garantia do direito à educação no país (CF 1988, LDB 9394/1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e as normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ilhéus, e, considerando a necessidade e urgência de aplicabilidade da Lei do Piso em sua integralidade, garantindo a reserva técnica de 1/3 da carga horária dos professores, o CME recomenda então as seguintes providências:

1. Que a Secretaria Municipal de Educação adote as providências cabíveis para a atualização da proposta pedagógica da Educação Infantil, em caráter de urgência, em diálogo com os professores, após os estudos e debates necessários para o aprofundamento e validação da mesma. Indica ainda a observância aos Marcos Legais que garantem a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, os Referenciais para a Educação Infantil, bem como os novos estudos que tratam das concepções de criança e infância, buscando preservar a identidade da Educação Infantil, conforme Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.
2. Indicação à Secretaria de Educação, da necessidade de destinação de profissionais extraclasse, por escola, para suporte pedagógico e para tarefas complementares articuladas ao educar e cuidar, considerando o quantitativo de classes / alunos por escola. Neste particular, recomenda-se ainda o cumprimento da legislação nacional.
3. Formação imediata para estes profissionais externos e num prazo máximo de 90 dias, para todos os profissionais da Educação Infantil, visando à consolidação das condições adequadas de implementação da proposta.
4. Tanto a organização da proposta pedagógica, quanto à organização do trabalho do professor em termos de carga horária, devem considerar as especificidades da Educação Infantil, conforme arcabouço legal vigente (em nível nacional e Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino) e construção teórica que orienta a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica e a criança como sujeito de direitos.
5. Elaboração de Resolução do CME, aprovando a implantação da Lei do Piso na Educação Infantil, segundo manifestação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício 250/2017 e manifestações anteriores através de plano de trabalho instalado no período de fevereiro a abril de 2017.

Diante do exposto, a Câmara de Legislação e Normas submete o presente Parecer, para aprovação do Conselho Pleno.

IV – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Ilhéus em Sessão Extraordinária em 30 de março de 2017 resolve acolher e aprova por unanimidade o **Parecer CME/CLN 001/2017, deliberando a Câmara de Legislação e Normas, a terminalidade do referido Parecer com Minuta de Resolução.**

Ilhéus, 10 de maio de 2017.

Osman Nogueira Júnior
Presidente